



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 57/2026

Institui, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pessoas Diabéticas.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pessoas Diabéticas, com o objetivo de reduzir complicações e amputações nos pacientes portadores de diabetes mellitus.

Art. 2º A Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pessoas Diabéticas tem as seguintes diretrizes:

I – promover campanhas anuais de conscientização sobre a importância do cuidado com os pés de pacientes diabéticos, incentivando o autoexame e a busca precoce por atendimento médico;

II – estimular a realização de ações educativas junto à população e aos profissionais de saúde sobre a prevenção do pé diabético;

III – incentivar a inclusão de orientações sobre cuidados com os pés e controle do diabetes nas atividades de promoção da saúde realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços públicos municipais de saúde;

IV – fomentar a capacitação continuada de profissionais da rede pública municipal de saúde sobre prevenção, diagnóstico precoce e manejo do pé diabético;

V - promover parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos profissionais e organizações de pacientes para a realização de campanhas e atividades educativas;

VI - apoiar a divulgação de informações acessíveis em locais públicos, escolas, unidades de saúde e meios de comunicação, com orientações sobre prevenção de lesões, infecções e amputações decorrentes do diabetes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de maio de 2026.

Alex Dantas
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, em Santa Bárbara d'Oeste, a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, buscando fortalecer as ações de educação em saúde, diagnóstico precoce e manejo adequado do pé diabético.

O diabetes mellitus é uma das principais causas de amputações não traumáticas em todo o mundo. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), até 85% das amputações decorrentes do diabetes podem ser evitadas com medidas simples de prevenção e acompanhamento contínuo.

O diagnóstico precoce e o cuidado com os pés são fatores essenciais para evitar complicações graves. No entanto, muitos pacientes ainda desconhecem os sinais de alerta e não recebem orientações adequadas sobre a importância da prevenção.

Nesse contexto, a proposta busca ampliar o alcance das ações educativas, fortalecer o papel da atenção primária e estimular campanhas de conscientização junto à comunidade e aos profissionais de saúde, contribuindo para a redução das amputações evitáveis e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes diabéticos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de maio de 2026.

Alex Dantas
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=85EY4350UKC0VMR5> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 85EY-4350-UKC0-VMR5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3947/2026 14/05/2026 11:45 - CHAVE: 85EY-4350-UKC0-VMR5